

**SUPERINTENDÊNCIA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO
PEDAGÓGICO DA ESHT**

Considerando:

1. Que o procedimento eleitoral para a Eleição do Conselho Pedagógico foi iniciado através do Despacho ESHT/PR-23/2023, de 17 de abril;
2. Que nos termos do n.º 8 do art.º 29.º dos Estatutos da ESHT, o referido procedimento eleitoral é conduzido pelo Professor Decano;
3. A lista de antiguidade dos docentes;

Determina-se que o procedimento eleitoral para o Conselho Pedagógico será conduzido pela Dra. Mónica Pereira de Oliveira.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo, 18 de abril de 2023

Flávio Ferreira

Presidente | Professor Coordenador